



## **A VOZ DA NATUREZA: INCORPORANDO OS DIREITOS DA NATUREZA NA AGENDA 2030 PARA UM AMBIENTE EQUILIBRADO<sup>1</sup>**

**Gabriela De Marchi Schock<sup>2</sup>, Daniel Rubens Cenci<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Pesquisa desenvolvida na Unijuí; financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - PIBIC/UNIJUÍ.

<sup>2</sup> Bolsista UNIJUÍ; acadêmica do curso Direito da UNIJUÍ. E-mail: gabriela.schock@sou.unijui.edu.br.

<sup>3</sup> Professor da UNIJUÍ, orientador. E-mail: danielr@unijui.edu.br.

### **INTRODUÇÃO**

O direito ao meio ambiente saudável é um direito humano fundamental, reconhecido em diversos instrumentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserida em julho de 2022 e na Constituição Federal brasileira de 1988. Esse direito significa que todos os indivíduos têm o direito de viver em um ambiente livre de poluição, com acesso à água potável, ao saneamento básico e a um clima estável, entre outras dimensões.

A pesquisa se configura como uma investigação relevante e inovadora que contribuirá para a compreensão e promoção do direito ao meio ambiente saudável, bem como, a efetivação da Agenda 2030 proposta pela ONU, da qual o Brasil é signatário. O estudo oferece diretrizes para a formulação de políticas públicas e ações que contribuam para a efetivação desse direito fundamental ao meio ambiente equilibrado, além de promover a justiça ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 surge como uma importante ferramenta para promover a justiça ambiental, pois busca garantir que todos os indivíduos e comunidades, independentemente de sua raça, renda, gênero, geração ou localização geográfica, tenham acesso a um meio ambiente saudável e possam participar de forma responsável e equitativa na tomada de decisões por um planeta sustentável.

### **METODOLOGIA**

A presente pesquisa é resultado de uma investigação qualitativa bibliográfica, que se baseia na seleção metódica e teórica apropriada sobre o tema, considerando diferentes perspectivas para promover a multiplicidade de pontos de vista e contribuir para a construção ativa do conhecimento (Flick, 2009).



Utiliza-se a abordagem hipotético-dedutiva, que guia o raciocínio a partir de observações específicas para chegar a conclusões gerais, permitindo a percepção de verdades amplas ou universais (Prodanov; Freitas, 2013).

Finalmente, empregou-se a análise teórica e a obtenção dos dados, com o objetivo de fundamentar as informações e realizar uma análise rigorosa e competente do conhecimento (Bardin, 2011).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A crise ambiental que assola nosso planeta não é um mero acaso, mas sim a triste consequência de um sistema que prioriza o lucro, num modelo de desenvolvimento econômico extrativista sobre as riquezas naturais, em detrimento dos sistemas que mantêm a vida do planeta, numa perspectiva de sustentabilidade. As investidas do sistema capitalista até a omissão de governos, empresas e indivíduos, todos contribuimos, com alguma parcela de responsabilidade, para a degradação do meio ambiente.

As consequências dessa omissão já são sentidas em todo o mundo, na forma de inundações, secas, desastres naturais e eventos climáticos extremos. São os chamados efeitos boomerang, que nos lembram de que a natureza não se curva aos nossos desejos desenfreados.

No Brasil, a situação é agravada por falhas na legislação ambiental e pela fiscalização ineficiente. Leis avançadas em alguns aspectos coexistem com lacunas e brechas que permitem que crimes ambientais fiquem impunes. Essa falta de planejamento e controle contribui para a intensificação dos problemas ambientais, como a perda de biodiversidade, a poluição e o desmatamento e suas consequências.

Juliana Santilli (2005) afirma que é fundamental fortalecer a governança ambiental, promovendo maior participação das comunidades locais e tradicionais nas decisões e garantindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos naturais. Além disso, a legislação deve continuar a promover o reconhecimento e a valorização dos conhecimentos tradicionais, essenciais para a conservação da biodiversidade, nos diferentes biomas e ecossistemas, apontando para um modelo de desenvolvimento sustentável que respeite e valorize as diferentes culturas do Brasil.

As mudanças climáticas intensificam a frequência e a severidade de eventos extremos como cheias, secas, vendavais, tempestades, deslizamentos, inundações, entre



outros. Tais mudanças ocasionam impactos na natureza e na vida humana, sendo ambos inseparáveis, nesse sentido o crescimento de doenças, espécies em desequilíbrio impactam sistemas de produção de alimentos, afetando a estrutura dos biomas e a vida do sistema Terra.

Nesse contexto, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) assume um papel crucial. A PNMC estabelece diretrizes para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, mas ainda precisa ser aprimorada e implementada de forma mais eficaz.

Cada cidadão pode fazer a diferença, adotando hábitos de consumo mais conscientes, reduzindo o desperdício e engajando-se em ações de preservação ambiental. A crise ambiental apresenta múltiplas faces e impactos, tornando-se um desafio imenso mudar esta crise, cujas causas resultam do modelo de desenvolvimento, especialmente o alto consumo, a busca obcecada pelo lucro, dando causa ao chamado antropoceno. É hora de agir com responsabilidade e compromisso para construir um futuro mais verde e sustentável para as próximas gerações (Leff, 2015).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa representa uma preocupação com a crise ambiental, o compromisso com a preservação dos recursos naturais, na construção de uma sociedade que respeita e valoriza a biodiversidade e a integridade dos ecossistemas, pensando no futuro e nas próximas gerações que também precisarão viver em um ambiente de qualidade.

Busca-se o reconhecimento dos direitos da natureza, um paradigma transformador que busca estabelecer uma relação harmônica do ser humano com o ambiente natural. Através de uma abordagem interdisciplinar inovadora, a natureza deixa de ser vista como um mero objeto de exploração e assume o papel de sujeito de direitos, reconhecendo seu valor intrínseco e essencial para a vida na Terra.

Qual o compromisso de cada ser humano? Cada indivíduo também tem um papel crucial a desempenhar, adotando hábitos de consumo mais conscientes, reduzindo o desperdício e se engajando em ações de preservação ambiental, um compromisso com a preservação dos recursos naturais para as próximas gerações. Ao reconhecer os direitos da natureza e construir uma sociedade que respeita a biodiversidade, garante-se um futuro no qual a qualidade ambiental estará assegurada como direito da sociedade atual, sem comprometer a qualidade de vida para o futuro.



A construção de um futuro sustentável requer esforço coletivo que transcende fronteiras e reúne governos, empresas, Organizações Não-Governamentais - ONGs e a sociedade civil em um compromisso com a preservação ambiental.

**Palavras-chave:** Agenda 2030. Meio ambiente equilibrado. Mudanças climáticas. Sustentabilidade.

### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a oportunidade proporcionada pelo PIBIC/UNIJUI de participar deste projeto de pesquisa, ao professor Daniel Rubens Cenci, orientar a presente pesquisa que permite a realização deste trabalho, pois sem o financiamento, incentivo e acompanhamento esta pesquisa não seria possível.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011. Acesso em: 29 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/12187.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12187.htm). Acesso em: 30 maio 2024.

FLICK, U. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. São Paulo, p. 23, 2009. Acesso em: 28 maio 2024.

LEFF, E. **SABER AMBIENTAL: Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2015. Acesso em: 30 maio 2024.

